PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de Junho de 2019.

Ofício n.º 2005/2019 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 1659/2019, do vereador Osvaldo Macedo Negrão, que solicita limpeza e fechamento de lote; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que o proprietário foi notificado para realizar a limpeza, caso não ocorra no prazo estipulado será encaminhado para providências de acordo com a legislação vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002169 - 2019 05/07/2019 3:33:15 PM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

al

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 122/19 – LIMPEZA TERRENO QUINTAL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica **Sr. (a) GABRIELA SILVÉRIO,** responsável pelo imóvel, situado a RUA FRANCISCA BICUDO DE MELLO, N° 389 BAIRRO GALEGA - QUADRA COBERTA inscrito no município sob a sigla SO110811008000, **Quadra B** , **Lote** , para que efetue a ***limpeza do referido imóvel*** e a ***retirada dos materiais/entulhos do mesmo,*** no prazo de ***07 dias*** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32° da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1° da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1° item I. ***Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 122/19 – LIMPEZA TERRENO QUINTAL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Sr. (a) GABRIELA SILVÉRIO, responsável pelo imóvel, situado a RUA FRANCISCA BICUDO DE MELLO, N° 389 BAIRRO GALEGA - QUADRA COBERTA inscrito no município sob a sigla SO110811008000, Quadra B , Lote , para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32° da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1° da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1° item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

TRIBUNA DO NORTE
ANO: 9289 EDIÇÃO
ANO: 138
DATA: 18/Junho/19

André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Artigo 32º - Os proprietários ou inquilinos ***são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, áreas construídas*** e terrenos.

§ único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Nº **2395-19 379-389**

Aos **5 de junho de 2019** às **08:37:33**, no exercício de minhas funções de **FISCAL DE POSTURAS**, VERIFIQUEI QUE:

AUTUADO (A): **GABRIELA SILVERIO**

ENDEREÇO: **RUA DONA FRANCISCA BICUDO DE MELLO** Nº: **389**

BAIRRO: **GALEGA** CEP: **12.422-130** CIDADE: **PINDAMONHANGABA - SP**

Infringiu o disposto no(s) artigo(s) **32 da LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 - CÓDIGO DE POSTURAS** de que lavrei o presente Auto de Infração, cuja 1ª via foi enviado via correio ao autuado (a), para que no prazo de **07 (Sete dias)**, apresente defesa, de acordo com o artigo(s) **1º da Lei 2490 de 06 de NOVEMBRO de 1990, alterada pela LEI 5379 de 26 de ABRIL de 2012, Artigo 1, Item I.**

MULTA: **R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)** de acordo com o(s) artigo(s) **Artigo 39 da Lei 1411 de 10 de Outubro de 1974**.

MOTIVO: **PARA LIMPAR E MANTER LIMPO** imóvel localizado na **FRANCISCA BICUDO DE MELLO, BAIRRO: GALEGA,** sob a **SIGLA: SO11.08.11.008.000, QUADRA: B, LOTE: .**

OBS: QUAISQUER DETRITOS PROVENIENTE DA LIMPEZA (MATO, ENTULHO E LIXO) DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL.

Paulo José da Silva
Fiscal de Posturas
RA 84874
Pindamonhangaba

Assinatura (Autuante)

ATENÇÃO

VOCÊ PODE EVITAR A MULTA DECORRENTE DESTA AUTUAÇÃO EFETUANDO A LIMPEZA DO TERRENO ACIMA DESCRITO, DENTRO DO PRAZO ESPECIFICADO.

Compareça a Prefeitura e regularize a sua situação dentro do prazo acima.
A reincidência pelo mesmo motivo acarretará em multa e pagamento em dobro.

© SIAP-Geo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Nº **2394-19 361-369-**

Aos **5 de junho de 2019** às **08:36:13**, no exercício de minhas funções de **FISCAL DE POSTURAS**, VERIFIQUEI QUE:

AUTUADO (A): **RAYMUNDO RIBEIRO DIAS**

ENDEREÇO: **RUA DONA FRANCISCA BICUDO DE MELLO** Nº: **369**

BAIRRO: **GALEGA** CEP: **12.422-130** CIDADE: **PINDAMONHANGABA - SP**

Infringiu o disposto no(s) artigo(s) **32 da LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 - CÓDIGO DE POSTURAS** de que lavrei o presente Auto de Infração, cuja 1ª via foi enviado via correio ao autuado (a), para que no prazo de **07 (Sete dias)**, apresente defesa, de acordo com o artigo(s) **1º da Lei 2490 de 06 de NOVEMBRO de 1990, alterada pela LEI 5379 de 26 de ABRIL de 2012, Artigo 1, Item I.**

MULTA: **R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)** de acordo com o(s) artigo(s) **Artigo 39 da Lei 1411 de 10 de Outubro de 1974.**

MOTIVO: **PARA LIMPAR E MANTER LIMPO** imóvel localizado na **FRANCISCA BICUDO DE MELLO, BAIRRO: GALEGA,** sob a **SIGLA: SO11.08.11.006.001, QUADRA: B, LOTE: .**
OBS: QUAISQUER DETRITOS PROVENIENTE DA LIMPEZA (MATO, ENTULHO E LIXO) DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL.

Assinatura (Autuante)

ATENÇÃO
VOCÊ PODE EVITAR A MULTA DECORRENTE DESTA AUTUAÇÃO EFETUANDO A LIMPEZA DO TERRENO ACIMA DESCRITO, DENTRO DO PRAZO ESPECIFICADO.

Compareça a Prefeitura e regularize a sua situação dentro do prazo acima.
A reincidência pelo mesmo motivo acarretará em multa e pagamento em dobro.

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – CEP: 12420-010 – Pindamonhangaba/S.P.
Telefone: (0xx12) 3644-5600 – Setor de Posturas

03 - AUTO TERRENO

© SIAP-Geo